

Correio Paulistano

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVIII

N. de dia - 100 rs.	Anno	Subscreve-se no escriptorio	Rua da Imperatriz N. 27
PARA A CAPITAL		PARA FORA	
148000	Anno	188000	N. atrasada - 100 rs.
78000	Semestre	98000	
	Pagamentos, adiados		

S. PAULO, 23 de Março de 1881.

N. 7292

AOS NOSSOS AMIGOS

A bem dos legítimos interesses do partido conservador, julgamos conveniente declarar, que, por enquanto, nenhuma combinação existe a respeito das futuras candidaturas à deputação geral.

Convém, portanto, que não sejam tomados desde já compromissos, que possam prejudicar no futuro qualquer combinação partidária.

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO 23 DE MARÇO DE 1881.

O autor do parecer sobre os distritos eleitorais desta província disse o seguinte sobre o plano de divisão dos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado, que hontem publicaram:

O plano dos srs. drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado introduz como elemento essencial nas divisões a integridade das comarcas, e descobre esse princípio na própria lei, que aos juizes entregou o alistamento, achando uma garantia na sua exacta applicação.

Nem o texto da lei nem o seu pensamento exigem, na divisão, a integridade das comarcas.

O texto é claro, o pensamento igualmente: o texto, porque legalmente expõe argumentos sobre a matéria, e não conseguiu esta condição; o pensamento, porque, dependendo a divisão judicial do voto das assembleias provinciais, si fosse a intenção do legislador manter a integridade das comarcas, e descobre esse princípio na própria lei, que aos juizes entregou o alistamento, achando uma garantia na sua exacta applicação.

A garantia do alistamento está na certeza da prova e no juiz perpétuo que a julga. Pouco importa a divisão por comarcas. Pelo contrário, essa divisão teria o grande inconveniente de dificultar mais, em suas aplicações, o princípio da igualdade da representação. Não é possível descobrir um tipo igual para o município e para a comarca.

O mesmo plano é em alguns pontos, uma prova, do que afirmo. Comparado o 1.º distrito ao 2.º, e tratando-se do norte da província, é difícil imaginar uma razão, mesmo respeitadas as cifras do plano que analiso, para organizar — um com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Que razão explicaria também o 3.º distrito, encerrando Mogi das Cruzes na marinha, quando está a uma hora de distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, senão passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital?

A base da população em que assenta o

p'so é, como a antecedente, arbitrariedade variável, comparadas as cifras do recenseamento.

O autor do parecer, em falta de argumentos concludentes contra o sistema indicado pelos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado para a divisão dos distritos, que propuseram, teve necessidade de alterar o pensamento dos mesmos. Estes não disseram que a lei exigia, na divisão, a integridade das comarcas, pois se na lei estivesse tal exigência era escusado demonstrar a conveniência desse modo de divisão, como fizeram; o que elas allegaram em favor do sistema apresentado — o de integridade das comarcas — foi que, harmonizando elle com o espírito da lei da reforma, auctor do parecer procura iludir este argumento, confundindo esta garantia com a garantia do alistamento — que está na certeza da prova e no juiz perpétuo que a julga!

Quanto à conveniência da divisão por comarcas, o auctor do parecer limita-se a dizer — que essa divisão teria o grande inconveniente de dificultar mais, em suas aplicações, o princípio da igualdade da representação, e, para provar-o, apresenta a diferença de população entre o 1.º e o 2.º distritos do plano dos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado, o 1.º com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Admira semelhante argumento, quando, na divisão adoptada, nota-se entre o 2.º e 5.º distritos uma diferença de população de 13,750 habitantes, pois o 2.º tem 82,650 e o 5.º 98 400 !

Assim, o plano dos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado — da integridade das comarcas — não serve porque dá em resultado uma diferença de população entre dois distritos, de 8,495 habitantes; entretanto, a divisão, sem plano, da comissão, é aceita, apesar da diferença de 13,750 !

Não é menos curioso o argumento contra a inclusão de Mogi das Cruzes no distrito da marinha, como propuseram os drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado. Mogi das Cruzes está a uma hora da distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, se não passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital, devendo, portanto, dizer o relator da comissão, pertencer ao distrito da capital. Entretanto, Jundiaí, a uma hora também da capital, com todas as suas relações para esta, foi incluída no distrito de Itu, de preferência no da capital, Arara, a quatro léguas do Rio Claro, foi incluída no distrito de Campinas, com a qual não pôde comunicar-se sem passar por Linhares, pertencente áquelle distrito; Sorocaba, sem comunicação alguma directa para Casa Branca, sem contiguidade de território, foi incluída naquele distrito, em vez de o ser no da Campinas, ao qual pertence a sede da comarca do Amparo, da qual é termo !

O autor do parecer avança uma proposição inexacta, quando diz que a base da população em que assenta o plano de divisão é a igualdade da comarca.

Se houvesse seriedade no parecer, se o seu auctor não fosse tão docil às exigências dos seus amigos políticos, que precisavam de uma divisão comoda às suas candidaturas, a divisão apresentada pelos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado devia merecer-lhe mais alguma atenção.

No officio dirigido à comissão, o qual hontem publicámos, diz-se que a integridade das comarcas oferecia garantias de que dispõe a respeito dos municípios e frações.

A garantia do alistamento está na certeza da prova e no juiz perpétuo que a julga. Pouco importa a divisão por comarcas.

Pelo contrário, essa divisão teria o grande inconveniente de dificultar mais, em suas aplicações, o princípio da igualdade da representação. Não é possível descobrir um tipo igual para o município e para a comarca.

O mesmo plano é em alguns pontos, uma prova, do que afirmo. Comparado o

1.º distrito ao 2.º, e tratando-se do norte da província, é difícil imaginar uma razão,

mesmo respeitadas as cifras do plano que analiso, para organizar — um com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Que razão explicaria também o 3.º distrito, encerrando Mogi das Cruzes na marinha, quando está a uma hora de distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, senão passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital?

A base da população em que assenta o

plano dos drs. drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado — da integridade das comarcas — não serve porque dá em resultado uma diferença de população entre dois distritos, de 8,495 habitantes;

entretanto, a divisão, sem plano, da comissão, é aceita, apesar da diferença de 13,750 !

Não é menos curioso o argumento contra a inclusão de Mogi das Cruzes no distrito da marinha, como propuseram os drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado.

Mogi das Cruzes está a uma hora da distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, se não passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital.

Se houvesse seriedade no parecer, se o

seu auctor não fosse tão docil às exigências das suas amizades políticas, que precisavam de uma divisão comoda às suas can-

didaturas, a divisão apresentada pelos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado devia merecer-lhe mais alguma atenção.

No officio dirigido à comissão, o qual hontem publicámos, diz-se que a integridade das comarcas oferecia garantias de que dispõe a respeito dos municípios e fra-

cções.

A garantia do alistamento está na certeza da prova e no juiz perpétuo que a julga.

Pouco importa a divisão por comarcas.

Pelo contrário, essa divisão teria o grande

inconveniente de dificultar mais, em suas aplicações, o princípio da igualdade da repre-

sentação. Não é possível descobrir um tipo igual para o município e para a comarca.

O mesmo plano é em alguns pontos, uma prova, do que afirmo. Comparado o

1.º distrito ao 2.º, e tratando-se do norte da província, é difícil imaginar uma razão,

mesmo respeitadas as cifras do plano que analiso, para organizar — um com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Que razão explicaria também o 3.º distrito, encerrando Mogi das Cruzes na marinha, quando está a uma hora de distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, senão passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital?

A base da população em que assenta o

plano dos drs. drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado — da integridade das comarcas — não serve porque dá em resultado uma diferença de população entre dois distritos, de 8,495 habitantes;

entretanto, a divisão, sem plano, da comissão, é aceita, apesar da diferença de 13,750 !

Não é menos curioso o argumento contra a inclusão de Mogi das Cruzes no distrito da marinha, como propuseram os drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado.

Mogi das Cruzes está a uma hora da distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, se não passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital.

Se houvesse seriedade no parecer, se o

seu auctor não fosse tão docil às exigências das suas amizades políticas, que precisavam de uma divisão comoda às suas can-

didaturas, a divisão apresentada pelos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado devia merecer-lhe mais alguma atenção.

No officio dirigido à comissão, o qual hontem publicámos, diz-se que a integridade das comarcas oferecia garantias de que dispõe a respeito dos municípios e fra-

cções.

A garantia do alistamento está na certeza da prova e no juiz perpétuo que a julga.

Pouco importa a divisão por comarcas.

Pelo contrário, essa divisão teria o grande

inconveniente de dificultar mais, em suas aplicações, o princípio da igualdade da repre-

sentação. Não é possível descobrir um tipo igual para o município e para a comarca.

O mesmo plano é em alguns pontos, uma prova, do que afirmo. Comparado o

1.º distrito ao 2.º, e tratando-se do norte da província, é difícil imaginar uma razão,

mesmo respeitadas as cifras do plano que analiso, para organizar — um com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Que razão explicaria também o 3.º distrito, encerrando Mogi das Cruzes na marinha, quando está a uma hora de distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, senão passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital?

A base da população em que assenta o

plano dos drs. drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado — da integridade das comarcas — não serve porque dá em resultado uma diferença de população entre dois distritos, de 8,495 habitantes;

entretanto, a divisão, sem plano, da comissão, é aceita, apesar da diferença de 13,750 !

Não é menos curioso o argumento contra a inclusão de Mogi das Cruzes no distrito da marinha, como propuseram os drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado.

Mogi das Cruzes está a uma hora da distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, se não passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital.

Se houvesse seriedade no parecer, se o

seu auctor não fosse tão docil às exigências das suas amizades políticas, que precisavam de uma divisão comoda às suas can-

didaturas, a divisão apresentada pelos drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado devia merecer-lhe mais alguma atenção.

No officio dirigido à comissão, o qual hontem publicámos, diz-se que a integridade das comarcas oferecia garantias de que dispõe a respeito dos municípios e fra-

cções.

A garantia do alistamento está na certeza da prova e no juiz perpétuo que a julga.

Pouco importa a divisão por comarcas.

Pelo contrário, essa divisão teria o grande

inconveniente de dificultar mais, em suas aplicações, o princípio da igualdade da repre-

sentação. Não é possível descobrir um tipo igual para o município e para a comarca.

O mesmo plano é em alguns pontos, uma prova, do que afirmo. Comparado o

1.º distrito ao 2.º, e tratando-se do norte da província, é difícil imaginar uma razão,

mesmo respeitadas as cifras do plano que analiso, para organizar — um com 102,671 habitantes e o outro apenas tendo 94,170.

Que razão explicaria também o 3.º distrito, encerrando Mogi das Cruzes na marinha, quando está a uma hora de distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, senão passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital?

A base da população em que assenta o

plano dos drs. drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado — da integridade das comarcas — não serve porque dá em resultado uma diferença de população entre dois distritos, de 8,495 habitantes;

entretanto, a divisão, sem plano, da comissão, é aceita, apesar da diferença de 13,750 !

Não é menos curioso o argumento contra a inclusão de Mogi das Cruzes no distrito da marinha, como propuseram os drs. Rodrigo Silva e Antônio Prado.

Mogi das Cruzes está a uma hora da distância da cidade de S. Paulo e não tem comunicação directa para Santos, se não passando pelo Rio Grande, isto é, por território do município da capital.

Se houvesse seriedade no parecer, se o

seu auctor não fosse tão docil às exigências das suas amizades políticas, que precisavam de uma divisão comoda às suas can-

demnável; da assembleia, que adoptou a sua malefica phantasia; do presidente que a sancionou; do povo ignorante que deu o seu diabo; do ministerio que também quis abrir casa de jogo a parte; de todo, enfim, que não se oppuseram a perniciosa idéa das loterias do Ypiranga.

Era frente do mal que vae graxando, só ha uma medida a tomar se, medida pela qual sempre propugnaremos:

A supressão de todas as loterias.

O que ha de novo?

Esta fechada a porta! disse hon. sr. Bellacino às 11 horas, declarando que estava concluído o prazo para o alistamento.

O sr. Laurindo disse então:

— Isto é para os conservadores; partiu-nos, se a porta da rua está fechada ha ainda o postigo do quintal, porque o juiz é nosso.

Se fosse publicado o numero das peças, recebidas até hontem estaria também fechado o postigo...

* * *

O sr. João Bueno continua candidato e sadio.

Guarda-chuva sob o braço, colarinho-teso, muita vontade de ser eleito e nada mais.

Decididamente o illustre candidato dispõe de muitos elementos.

Terra, fogo, agua e ar, tudo favorece-o.

O sr. João Bueno é um candidato...

É a primeira vez que se apresenta...

...e desaparece.

O sr. conselheiro Martim está expandindo-se.

Academia, tribuna parlamentar, não lhe bastavam.

Sentou-se agora à mesa da imprensa. Usamos desta figura, porque será do agrado de s. exc.

Queríamos dizer que s. exc. é re-dactor da Tribuna.

Temos portanto a imprensa elevada a altura de uma instituição gastronómica.

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Tribunal da Relação

SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 1881

JULGAMENTOS

Aggravio o v.

N. 247 — Araras. Aggravantes Amorim e C. e outros. Aggravado Miguel Brandt e outros. Relator o sr. Nogueira. Juizes os srs. Marcos e Brito.

Deram provimento para que o juiz receba a apelação interposta em ambos os efeitos.

Recurso eleitoral

N. 241 — Juju. Recorrente João Ferraz de Almeida Prado. Recorrida à Junta Municipal. Relator o sr. Marcos. Juizes os srs. Uchôa e Faria.

Confirmaram a decisão recorrida, negando provimento ao recurso; unanimemente.

Recurso civil

N. 22 — Corte. Recorrentes João José dos Santos e outros. Recorridos Fernandes de Andrade e outros. Relator o sr. Brito. Revisores os srs. Marcos e Uchôa.

Mandaram-classificaram em primeiro lugar da María Piauá da Glória, e seus imóveis como credor e por hypotheca legal, restando-lhes embora da arrematação entre os credores Fernandes de Andrade e Lobato e Sébastião de Andrade, excluídos de preferência os devidos credores.

Apelação cível

N. 200 — Juju. Apelantes Francisco de Paula Leite de Barros e sua mulher. Appelados José de Vasconcelos Almeida Prado e sua mulher. Relator o sr. Faria Ravazzini. Juizes os srs. Uchôa e Brito.

Deram provimento à apelação, e referiram o mérito da apelada.

Recurso civil

N. 217 — São Paulo. Recorrente Antônio Freitas. Appelados José de Vasconcelos Almeida Prado e sua mulher. Relator o sr. Brito. Revisores os srs. Marcos e Uchôa.

Deram provimento à apelação, e referiram o mérito da apelada.

Recurso civil

N. 218 — São Paulo. Recorrente Antônio Freitas. Appelados José de Vasconcelos Almeida Prado e sua mulher. Relator o sr. Brito. Revisores os srs. Marcos e Uchôa.

Deram provimento à apelação, e referiram o mérito da apelada.

Appellação crime

N. 739 — Pirassununga. Escrivão André. Appelante o escravo Cândido. Appelada a Justiça. — Ao sr. Nogueira em compensação da de n. 715.

CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 14 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do sr. dr. João Mendes de Almeida Junior

Aos 14 de Março de 1881, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal, compareceram os srs. vereadores drs. João Mendes Junior, Elias Chaves, Frederico Abrançhes, João Bueno, Augusto Queiroz, Americo Brasiliense e coronel Sertório, faltando o mais srs. vereadores.

O sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

Em seguida o sr. presidente apresentou a seguinte proposta:

Devendo esta camara, como interprete dos sentimentos dos habitantes deste município, tomar na dor iminente que punge a população desta capital, pelo falecimento do conspicuo e integrante cidadão, o exm. sr. dr. Sebastião José Pereira, que deixa um vacuo profundo na magistratura brasileira, propõe que seja inserido na acta um voto de pesar, nomeando-se uma comissão desta camara para transmitir pesames à família do finado.

Paço da camara municipal, 14 de Março de 1881. — João Mendes Junior. — Foi aprovada, compondo-se a comissão dos srs. drs. Elias Chaves, Americo Brasiliense e Frederico Abrançhes.

Leu-se o seguinte expediente:

Ofício do engenheiro José Nabor Pacheco Jardão, datado de hoje, solicitando providências para que lhe sejam fornecidos diversos instrumentos que necessita para os nivellamentos, alinhamentos e outros serviços de sua profissão, de que se acha encarregado por esta camara. — Ao procurador para satisfazer a quantia necessária para tnes instrumentos, que deverão ser comprados pelo engenheiro encarregado das obras da camara.

— Do procurador da camara, datado de hoje, remetendo a cópia dos contratos feitos pelo Companhia Carris de Ferro, e Cantareira e Engotos com o governo da província, com o que despendeu a quantia de rs. 368400. — Inteirada.

— Do administrador da Praça do Mercado, de 5 de corrente, com o balanço da sua arrecadação do mês de Fevereiro findo, demonstrando o saldo de rs. 1.397.690 que recolheu ao cofre da procuradoria. — A comissão de contas.

— Do administrador do Cemiterio, da mesma data, com o balanço, guias, relações e mappa do mês de Fevereiro, demonstrando o saldo entregue ao procurador do rs. 326.000, e o número total de 75 cadáveres sepultados durante o mês, inclusive o de 50 que como pobres nada pagaram. — A comissão.

— Do procurador da camara, datado de hoje, remetendo a cópia dos contratos feitos pelo Companhia Carris de Ferro, e Cantareira e Engotos com o governo da província, com o que despendeu a quantia de rs. 326.000. — Inteirada.

— Do administrador da Praça do Mercado, de 5 de corrente, com o balanço da sua arrecadação do mês de Fevereiro, demonstrando o saldo de rs. 1.397.690 que recolheu ao cofre da procuradoria. — A comissão de contas.

— Do mesmo, e da mesma data, participando que o negligente Fortunato Corrêa da Silva estebeleceu com aquejou na esquina da rua do Ouvidor, opõe-se ao pagamento aniquilavel do imposto municipal de 60 porcos de que é devedor. — Ao procurador para intimação aniquilavelmente, e depois dar disso solução.

REQUERIMENTOS

De Mauro Meyer, representando sobre a conveniência e utilidade pública da abertura de uma rua que partindo de L-22, entre a casa da Correia e o palacete do Conde dos Trés Rios, vai ter em terrenos do supplicante ligando-se a uma das alamedas dos Campos Elyzios, desapropriando-se a parte pertencente à viúva Dulley, indemnizando-a, obrigando-se o supplicante a fazer a rua segundo o projeto marcado pela camara e aceitando todas as condições que lhe forem impostas. — A camara, declarou de utilidade pública a parte do terreno pertencente à viúva Dulley, afim de ser desapropriada, devendo o sr. vereador dr. Elias Chaves e o engenheiro encarregado das obras desta camara, verificar as condições da desapropriação, nivelamento e alinhamento da rua.

— Do Deputado Itôdrigues, pedindo que se lhe mande indemnizar os serviços que fez de concertos de ruas e limpeza de becos em diversos pontos da cidade, cujo serviço fez encarregado pelo fiscal Braga, empregando 11 dias de trabalho a 5000 réis dia. — Informem os fiscais.

— De vários assinados, moradores a rua dos Ingleses e suas imediações, reclamando contra o mau estado em que se acha aquela rua com as chaves abundantes que tem havido, e pedindo provisões a respeito. — A comissão de obras.

— Do dr. Miguel Antunes Moreira, alegando que sendo de inconveniente utilidade pública o haver muito reclamado pelos habitantes do lugar, a abertura da rua que deve comunicar a do Braz com a do Gasometro, oferece o supplicante a quantia de réis 600.000 e os terrenos preciosos de sua chácara, conforme as condições que indicou em seu requerimento anteriormente apresentado à camara passada. — O sr. dr. João Bueno indica que se nomeie uma comissão de um vereador e o engenheiro para dar parecer. — Ao sr. dr. João Bueno e ao engenheiro dr. Nabor Jardão.

— De João Francisco dos Santos, pedindo que seja tomado em consideração a proposta que tem temporas apresentado à camara para numerário e comércio das prestações de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De vários assinados moradores nos bairros de Março e Heliópolis e Tatuapé, estrada da Praia, reclamando contra o alinhamento dado a Estrada da Praia no campo da Minhocá, que prejudica o trânsito público e de que se servem os passageiros. — Ao sr. dr. João Bueno e engenheiro dr. Nabor Jardão.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De vários assinados moradores nos bairros de Março e Heliópolis e Tatuapé, estrada da Praia, reclamando contra o alinhamento dado a Estrada da Praia no campo da Minhocá, que prejudica o trânsito público e de que se servem os passageiros. — Ao sr. dr. João Bueno e engenheiro dr. Nabor Jardão.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De vários assinados moradores nos bairros de Março e Heliópolis e Tatuapé, estrada da Praia, reclamando contra o alinhamento dado a Estrada da Praia no campo da Minhocá, que prejudica o trânsito público e de que se servem os passageiros. — Ao sr. dr. João Bueno e engenheiro dr. Nabor Jardão.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos, com informe do custodio. — Autorizado o pagamento.

— De José Roberto de Azevedo Marques, proprietário do jornal Correio Paulistano, pedindo que se aumente a quantia de réis 57.000 para liquidar as diferenças de edifícios, o sr. dr. juiz de direito, Dr. José Gómez, e o fiscal de justiça de 300 réis temporas para pagamento de impostos

BOLETIM COMMERCIAL

ALFANDEGAS

Ministério da Fazenda — Circular n. 16.
No intuito de regularizar em todas as alfandegas a execução das arts. 133, 134, 140, 141, e 148 das correspondentes notas 12^a a 17^a da tarifa promulgada com o decreto n. 7.652 de 22 de Novembro de 1878, ordena aos srs. inspectores das respectivas alfandegas, para que o façam constar acas das alfandegas, que, enquanto não for adoptada a nova tarifa, que deverá ser expedida de conformidade com o art. 23 da lei n. 3.018 de 5 de Novembro de 1880, admitam a despacho as garrafas ou frascos de vidro, louça ou barro, contendo azete, bebinhas fermentadas, licores, bebidas a coelhos, vinagre, vinho, e quaisquer outros líquidos da mesma natureza, além de pagarem as taxas impostas nos respectivos artigos da tarifa de 1878 por dúzia de envoltórios, quando o conteúdo deles for de 12 litros; sem a menor contestação quer das partes, quer dos agentes do fisco; devendo, porém, proceder-se à cobrança, na forma estabelecida, quando o conteúdo de cada um dos envoltórios for maior ou menor de um litro, além de proceder-se à cobrança dos direitos das quantidades realmente verificadas, pelas taxas correspondentes ao litro, cobrando-se mais 25% sobre os respectivos direitos quando os envoltórios consistirem em garrafas, e mais 50% quando forem botijas, frascos, garrafas, ou qualquer vaselina, exceptuados apenas os vinhos espumosos de qualquer qualidade, ficando compreendidos nesse aumento os direitos de taxa vaselina.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1881. — José Antonio Saraiva.

NAVIOS SURTOS NO PONTO

Em descarga

Ponta da Alfândega

Barca alemã Felix II, vários gêneros.
Barca inglesa Fuzilier, vários gêneros.
Barca inglesa Her Majesty, vários gêneros.

Ponte da estrada de ferro

Barca norueguesa Activ, vários gêneros.
Barca norueguesa Niord, carvão.
Barca dinamarquesa Marcello, vários gêneros.
Barca inglesa Tropic, vários gêneros.
Barca inglesa Columbus, carvão.

Ponte Vergueiro

Barca portuguesa Herailia, vários gêneros.

Caes do consulado

Haste nacional Esperto, vários gêneros.

Ponte do Monteiro

Haste nacional Marichá, vários gêneros.
Franquia

Barca francesa Blaundere, materiais.
Patcho português Fausto, assucar.
Barca norueguesa Albatroz, trilhos.

NOTÍCIAS MARÍTIMAS

Vapores esperados

Calderon-Rio Grande, 23.
Montevideu-Hamburgo, 23.
America-Rio de Janeiro, 23.
Rio-Grande-Portos do sul, 27.

Vapores a sair

Calderon-Rio-Grande, 23.
Rio Grande-Rio de Janeiro, 27.

EXPORTAÇÃO

Manifestos

Vapor inglês Colina, para Hamburgo

Zerrenner Bülow & C.	3.501
J. Bradshaw & C.	1.825
R. Wurst & C.	1.818
Vockerodt & C.	1.500
G. Beckheuser.	1.000
Otto Helm & C. success.	734
Le Coc Gardner & C.	200
J. W. Schmidt & C.	96
Havre	
John Bradshaw & C.	4.003
R. Wurst & C.	918
Havre, opção Hamburgo	
John Ford & C.	994
Havre, opção Antwerpia:	
J. Bradshaw & C.	1.013
AKENDIMENTOS FISCAIS	
Alfândega	16.000
De 1 a 20	373.763\$149
Dia 21	10.347\$319
No mesmo período de 1880.	
Muta de rendas:	318.984\$047
De 1 a 20	85.975\$793
Dia 19	147\$736
MUTA DE RENDAS	
MOVIMENTO DO PONTO	
Saída a 22	
Antwerpia e escala-Paquetes ingleses Mondrago, 1500 ton. cap. Hicks, carga caixas.	

MERCADO DE S. PAULO

TABELA DOS PREÇOS PORQUÉ FORAM VENDIDOS OS MELHORES ENTRADAS NOSSAS NA RESPECTIVA PRÁZA.

ENTRADAS	VALORES	VALORES
Café.	\$	\$
Toucinho.	5	5
Arroz.	7.000	9.000
Batatas.	3500	4500
Patacas doces	5	5
Farinha.	2.240	3
Uva de milho	2.000	3
Fome.	4.000	6.000
Sal.	500	500
Milho.	500	500
Pavilhão.	2.000	2.000
Cera.	500	500
Açúcar.	500	500
Gelatinha.	500	500
Laticínios.	500	500
Óleo.	500	500
Quincho.	500	500

EDITAIS

O doutor Bellarmine Peregrino da Gama e Melo, juiz de direito do 2º distrito criminal, por bem da lei, nesta Imperial cidade de São Paulo, etc. Faz saber a Manoel Chrispiniano Chaves, morador à rua da Caravela, n.º 77, distrito do sul da Sé desta cidade, que a sua petição feita a este juizo, pedindo para ser qualificado eleitor, obteve o despacho seguinte: Por este tal, de 20 dias, seja chulado o supplicante para apresentar certidão de idade, que prova ser maior de 21 anos, afim de ser qualificado. E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 21 de Março de 1881. Eu Paulo Delfino da Fonseca, escrivão que o subscrevi. — Bellarmine Peregrino da Gama e Melo.

Da ordem do illmo. sr. doutor inspetor do tesouro provincial faço público, que aí se segue a arrematação do fornecimento de calçado, fardamento e armamento para a Companhia de Cabanos, e que consta do seguinte:

- 127 Bonets.
- 127 Botinas (pares).
- 254 Blousas de brim.
- 254 Calças de brim.
- 127 Calças de panno.
- 77 Capotes.
- 508 Camizas de algodão.
- 127 Gravatas de couro.
- 127 Sobrecasacas de couro.

ARMAMENTO

127 Cinturões com palas.
20 Espadas réfle.

Quem pretender o dito fornecimento, deverá apresentar suas propostas em carta fechada na Secção do Contencioso do mesmo tesouro, dentro do prazo de 20 dias, contados da presente data, as quais serão abertas a 17 de Março futuro, ao meio dia, em presença dos interessados que comparecerem afim de ser aceita a proposta que mais vantagens offerecer.

Secretaria do tesouro provincial de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1881. — O Secretário, José Felizardo Junior.

25—21

AVISOS

OS ADVOGADOS.—Alfredo Augusto da Rocha José Evandro Alves Cruz, tem o seu escrivão da sua da Imperatriz, n.º 1º andar.

O DR. JOHN NEAVE, médico, cirurgião e parturio, ocupa-se com especialidade das molestias das senhoras. Consultas de 12 às 2 horas. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Mudou sua residência e escritório para a rua do Príncipe n.º 14, sobrado.

DR. JOAQUIM PEDRO, médico, operador e parteiro, rua de S. Bento n.º 83.

AVOGADO—Dr. Antônio Dino tem escritório e residência à rua de S. José n.º 65.

INTRANSFERIVEL

Leite Condensado

Marca Barbacena, autor Nestlé.

ta bom como o melhor de Minas.

recommended as peaches dicas.

para café, café e chocolate.

para crèmes e pratos de sobre-mesa.

nutrica excellent.

recomendad, nos viajantes.

recém nascidos dentes.

vale mais do que a boticá.

tão bom com o trilho de Minas.

marca Barbacena, autor Nestlé.

Vende-se a retalho e por caixas de 48 latas, assim como a muito procurada

FARINHA LACTEA

DO MESMO AUTOR, SEMPRE MUITO FRESCA.

No Depósito Especial da Fabrica

H. L. LEVY

34...Rua da Imperatriz...34

S. PAULO

(De 2 em 2 dias)

3-1

S. D. RECREIO FAMILIAR DO BRAZ

A 8º recita desta sociedade pertencente ao mês proximo passado terá lugar no dia 24 do corrente às 8 horas da noite com as comedias — O marido no prego e Abençoado e diabrusas.

Os srs. sócios que estão de posse de seus cartões e que ainda não satisfizeram suas mensalidades tenham a bondade de o fazer afim de ter ingresso.

INTRASFERIVEL

Braz, 22 de Março de 1881. — O 1º secretário, Augusto Aguiar.

Foram nomeados alguns empregados para as alfandegas da corte, a do Pard, tesourarias do Maranhão e de Sergipe, assim como para a recebedoria do município.

A' ULTIMA HORA

Não ha mais dores de dentes nem de cabeça

Por decretos de 19 do corrente fez-se merecida serventia vitalícia dos ofícios.

De 2º tabellão do público, judicial e notas do termo de Itapeva de Faxina, na província de S. Paulo, (criado pela lei n.º 54 de 1º de Abril de 1880), a José Theodoro da Silva, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na freguesia da lei.

De tabellão do público, judicial e notas do termo de Ibaté, na província de S. Paulo (criado pela lei n.º 20 de 1º de Março de 1888), a Antônio Henrique de Araújo Cintra.

De escrivão de orphões e agentes do mesmo termo (criado pela lei n.º 20 de 1º de Março de 1888), a Francisco Alexandre Buck, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na freguesia da lei.

De 2º tabellão do público, judicial e notas do termo de Jahu, na mesma província (criado pela lei n.º 54 de 1º de Abril de 1880), a José Vicente de Campos Junior, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na freguesia da lei.

Le-se no Jornal do Commercio de hontem.

PARANÁ.—Escreveram-nos da sua freguesia de 1º de Março:

Continuam as manifestações do povo contra o padre José Ferreira da Silva, e já foi entregue à camara municipal uma representação, assinada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo.

De 2º tabellão do público, judicial e notas do termo de Jahu, na mesma província (criado pela lei n.º 54 de 1º de Abril de 1880), a José Vicente de Campos Junior, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na freguesia da lei.

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois cidadãos, se quiserem interrogar sobre o que tem ocorrido, como se não lhe bastasse a referida representação, firmada por 500 pessoas desta cidade, para ser apresentada ao bispo. »

« Deixai, bem visto, o dr. José Ferreira da Silva levar de mestre os filhos, e mandar chamar dois

CARPINTARIA A VAPOR
DENOMINADA
FABRICA DE ST. ANTONIO
DE
D. J. C. SILVA.

Neste bem conhecido estabelecimento continua-se a apresentar com brevidade, perfeição e modicidade de preços, batentes, scalhos, forros e molduras - tudo ao gosto do freguez.

Fabrica-se portas, janelas, caixilhos, portões e gelosias, entregando-se na fabrica, ou assentes nas obras, segundo o ajuste.

Fabricam-se armários, berços, vitrinas e mostradores para casas de negócios, de pinho de Riga, de óleo, ou de outra qualquer madeira.

Será-se

Placage (folha de encasque)

e bem assim toros de 70 centímetros de largo em qualquer grossura e com a maxima precisão.

Recitam-se

Ornatos para chalets

por desenhos de um habil DESENHISTA FRANCEZ para este mi ter contratado.

Toros em se toda a arte de torneados em madeira e marfim e columnas de grandes dimensões para terraços ou armazéns.

Além disto, ha sempre completo sortimento de

Pinho de Riga, sueco e branco americano

bem como vigas, vigotões, vigotas, caibros, scalhos e forro prompto, etc.

LARGO DO RIACHUELLO

(Antigo Bexiga)

(De 3 em 3 d.)

10-4

DOMINGOS BASTOS & C:

19 RUA DO COMMERCIO 19

CANTO DA RUA DA QUITANDA

SÃO PAULO

Participam aos seus amigos, fregueses e ao público em geral que acabam de receber directamente das melhores fabricas da Europa, o mais lindo e completo sortimento que se pode desejar de

RAREIS PINIADOS

E

GUARNIÇÕES

Bem assim continuam a ter em seu estabelecimento sortimento completo de

Vidros para vidraças e espelhos;
Espelhos ovais e quadrilongos;
Lâmpadas para kerosene;
Lustres de cristal para gaz e vela;
Vassos para flores;
Escarradeiras, candelabros e serpentinas;
Tapetes, esteirinhas e oleados para sala;
Tapetes para sofá, camas e portas de sala;
Capachos e ferros para limpar os pés;
Cortinas transparentes e armações para janelas;
Cortinados para cama;
Oleados para escada e meia;
Quadros, estampas e molduras douradas;
Guarnições de louça e porcelana para toilette;
Champanês e globos para gaz e kerosene;
E todos os mais artigos pertencentes a este ramo de negocio, tão bons e baratos como se podem ter.

DOMINGOS BASTOS, e COMPANHIA

Rua do Commercio

19

Canto da Rua da Quitanda

S. PAULO

Pilulas de constipação
Dr. B. B. B.

Um confortável e esplendido

Leilão

De bellissimos e ricos

MOVEIS

EM COLLECAO ESCOLHIDA
QUASI NOVOS

SENDO TUDO BOM E DE APURADO GOSTO
E que guardecem a residencia
de ilum sr. C. P. Nielsen que
temporariamente habita

NA TRAVESSA DO SEMINARIO

Toceria casa de propriedade do sr.
dr. Dutra.

Roberto Tavares

Encarregado por aquele estimável
cavaleiro fará

Sexta-feira, 25

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO
(DIA SANTO DE GUARDA)

Em que todos podem ir e escolher
de passeio.

Peças de estimação e modernas

HA ALLI

Mobiliário de salão, de mogno sólido e
de medalhão duplo, lindos «gueridons»

de obra de talha, mesas de centro,
serpentinas e candelabros de bronze

dourados a fogo, quinquilharias finas,
guardanapos para gabinetes, completas;

editas de dormitorio nobre, sendo de

nogueira macissa, em camas a Luiz XV

para casados, criado mudo, riquíssimo

lavatório, estilo inglês; soberbo

toilette com grande espelho de frontão,

prateleiras de talha, gavetas e mármore.

Um sumptuoso guarda-casacos

com porta de espelho, vidro francês;

cabides e gavetas. Grande e esplêndido

guarda-vestidos com pratas duplas

e com espelho, obra artística e de no-

tavel gosto; duas camas igualmente

a Luiz XV, para crianças; uma dita

torneada de cerejeira, «bidets»; ar-

mários, mesas, cadeiras de balanço de

árvores, berços americanos

Um bom piano

De 1/2 armario, 7 oitavas, do autor HERTZ, vozes fortes e sonoras.

Grande mesa elástica, uma rica pen-

dule inglesa; philtro e banco; «etagé-

res» franceses com obra de talha, pedra,

prateleiras, gavetas e armário; es-

plêndido guarda-prata moderno com

portas e lados de vidro, guarda-comi-

das de tel, de metal, lavatórios, om-

modas, cadeiras de repouso, ditas de

gabinete e de refeitório, torneados,

obra de «Costrejean»; grande banheiro

portátil, de zinco; cabides, vasos,

porção de moedezas.

Porcelanas finas e apparelos

O ultimo gosto para jantar e almoço

Crystacs, licoreiros

e uens de mesa, finalmente tudo DE

UMA CASA DE FINO TRATO.

Um «catalogo» no jornal a «Previ-

ncia», explicará aos amado-

res os lotes de que se compõe este bom

e raro leilão.

Sexta-feira 25 ás 10 1/2 horas

Dia Santo



COMPANHIA NACIONAL

DE
NÁVEGAÇÃO A VAPOR

O paquete a vapor

RIO DE JANEIRO

Comandante o capitão de fragata J. M.

Mello e Alvim.

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 27

do corrente ao meio-dia para o

RIO DE JANEIRO

Recebe cargas e passageiros.

O paquete a vapor

RIO DE JANEIRO

Comandante o 1º tenente R. do Prado So-

ssa.

Saíra no dia 29 do corrente, às 2 horas

de tarde para

CANAMBA.

IGUAPY,

PARANAGUÁ,

ANTONINA,

B. FRANCISCO,

ITALAMY,

DESTREBO,

MOGIANDE,

PELOTAS,

PONTA DELGADA E MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros.

TRIBUTO DE S. JOSÉ

JOÃO A. PEREIRA, D. M. BANTOS

EUA VINTE OITO DE SETEMBRO DE MILHEMOS

(ANTIGA EUA SETEMBRO)

BRASIL

NOTA. — Rega-se no dia 28 de setembro, que quem

quiser embarcar tem de embarcar.

Recebe-se os embarcações até a véspera

da saída do paquete.

Professor d'armas

G. M. CAMPOAMPIERO. — De

1866 a 1870, professor de

Armas na Escola Militar de

Portugal, e de Armas na Escola de

Armas da Marinha, em Lisboa.

Em 1870 veio para o Brasil.

Em 1871 veio para o Brasil.

Em 1872 veio para o Brasil.

Em 1873 veio para o Brasil.

Em 1874 veio para o Brasil.

Em 1875 veio para o Brasil.

Em 1876 veio para o Brasil.

Em 1877 veio para o Brasil.

Em 1878 veio para o Brasil.

Em 1879 veio para o Brasil.

Em 1880 veio para o Brasil.

Em 1881 veio para o Brasil.

Em 1882 veio para o Brasil.

Em 1883 veio para o Brasil.

Em 1884 veio para o Brasil.

Em 1885 veio para o Brasil.

Em 1886 veio para o Brasil.

Em 1887 veio para o Brasil.

Em 1888 veio para o Brasil.

Em 1889 veio para o Brasil.

Em 1890 veio para o Brasil.

Em 1891 veio para o Brasil.

Em 1892 veio para o Brasil.